



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**LEI N.º 2.906/2006**

***Institui o DIA MUNICIPAL DO LÍDER  
COMUNITÁRIO e dá outras providências.***

**MURILO DOMINGOS**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica instituído no âmbito do município de Várzea Grande o DIA MUNICIPAL DO LÍDER COMUNITÁRIO, a ser comemorado anualmente no dia 05 de maio.

**Art. 2.º** Entende-se como Líder Comunitário, para efeitos desta Lei, os dirigentes de Associações de Moradores e entidades afins.

**Art. 3.º** É de livre iniciativa dos Poderes Legislativo e Executivo do Município formas de homenagear os Líderes Comunitários.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 16 de novembro de 2006.

**Murilo Domingos**  
*Prefeito Municipal*